



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 159, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 8.424,56 (oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais com cinquenta e seis centavos), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, na suplementação de recursos para continuidade do Programa Farmácia Básica, conforme resolução nº 309/2015 – CIB/RS, conforme Lei nº 6.373 de 27 de Julho de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.029	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4050	238
				R\$ 8.424,56

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a receita proveniente de convênio no exercício de 2016, no valor de R\$ 8.424,56, apurados na fonte 4050- Farmácia Básica.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 02 de Agosto de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nicole Patron Porto
Secretária de Administração